



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 22/07/2026

Certidão de publicação 29745

Intimação

Número do processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 22/07/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

NET PRICE TURISMO S. A.

MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

GUSTAVO LICKS

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

ALBERTO YOUSSEF

Advogado(as): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB SP - 276589

SANDRO TORRES REIS - OAB RJ - 92957

MÁRIO LUÍS SOARES RIBEIRO - OAB RJ - 75289

GILSETE ARÊAS DE MORAES - OAB RJ - 86368

ALESSANDRO JOSE SILVA LODI - OAB SP - 138321

JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA - OAB SP - 264944

GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - OAB BA - 15533

HENRIQUE LOPES DE SOUZA - OAB RJ - 115596

ANA LÚCIA FERREIRA RIVEIRO - OAB RJ - 81534

WANESSA CRISTINA DE AZEREDO LESSA - OAB RJ -
176087

DÉBORA GOMES KRÖHLING - OAB RJ - 149032

IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO - OAB BA - 14593
RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA - OAB RJ - 162078
VANDERLEI QUARTAROLO - OAB SP - 433621
LILIA PIMENTEL DINELLY - OAB SP - 204320
SIDNEY BOMBARDA - OAB SP - 34794
DIOGO RAMOS PINTO GOMES - OAB RJ - 125922
MICHELE CRISTINA MELO DA SILVA DOS REIS - OAB RJ - 114109
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB RJ - 212264
MILTON DE SOUZA JUNIOR - OAB RJ - 144457
CINTHIA JARDIM DE MENEZES - OAB RJ - 141400
EDIANA DIAS CALDAS - OAB RJ - 145250
IBSEN NOVAES JUNIOR - OAB BA - 14734
ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA - OAB RJ - 77393
RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES - OAB CE - 16077
EDGARD DE OLIVEIRA - OAB RJ - 55290
VICTOR SAMIR FONSECA MENDES - OAB PE - 30574
RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA - OAB RJ - 98919
MAIRA FERREIRA GRANIER - OAB RJ - 147910
FLAVIO PASCHOA JUNIOR - OAB SP - 332620
MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO - OAB RJ - 177479
DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ - OAB RJ - 166073
RODRIGO FUX - OAB RJ - 154760
VALERIA GALVAO FREIRE - OAB SP - 107057
CLAUDIA MARIA WERNECK MACHADO - OAB RJ - 131987
CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK - OAB RJ - 55295
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO - OAB BA - 17065
LEONARDO CREMASCO SARTORIO - OAB SP - 257432
DANIELA CASIMIRO DRUMMOND - OAB RJ - 98631
JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO - OAB RJ - 170401
ANTONIO RODRIGO SANT ANA - OAB SP - 234190
MARCIO MAIA DE BRITTO - OAB SP - 205984
TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES - OAB SP - 194583
CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - OAB SP - 132306
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB RJ - 184064

ADAUTO JOSÉ FERREIRA - OAB SP - 175591
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB SP - 117417
ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA - OAB SP - 243159
CATIA ZILLO MARTINI - OAB SP - 172402
WILLIAM CARMONA MAYA - OAB SP - 257198
EDUARDO GALAN FERREIRA - OAB RJ - 178102
MARCIO MARTELLO PANNO - OAB RJ - 120699
DANIEL DE SOUZA VELLAME - OAB RJ - 166863
EDUARDO VITAL CHAVES - OAB RJ - 181103
JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB RJ - 147991
LUIZ CLAUDIO FRANCA VELLOZO - OAB RJ - 45414
RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO - OAB RJ - 137542
OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO - OAB RJ - 99758
MARCELO PEREIRA LOBO - OAB SC - 12325
RENATO DE MELLO ALMADA - OAB SP - 134340
RAFAEL TUROLA PIOVEZAN - OAB SP - 189324
WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO - OAB RJ - 128768
LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354
GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184



Teor da Comunicação

1-ID 13421- Petição do AJ, em cumprimento ao ID 13416. Requer, novo edital com as premissas de rateio que apresent a. Contudo, apresenta dois cenários distintos de rateio dos créditos trabalhistas. Para o rateio, a AJ propõe dois cenários . O primeiro cenário está no ID 13427 (anexo I) e considera o QGC de ID 10.879, com pagamento integral dos créditos ali constantes, mas sem contemplar credores reconhecidos posteriormente. No segundo cenário, ID 13434 (anexo II), ad ota o quadro atualizado, incluindo todos os credores trabalhistas, com pagamento proporcional de 88,19% dos créditos. Em ambas as alternativas busca atender ao princípio da par conditio creditorum, deixando ao juízo a definição do critéri o a ser adotado. Ao MP, após conclusos para decisão. 2-ID 13464- EDJA ALVES DE SOUZA, concordando com as no vas premissas de ID 13434 (anexo II). 3-ID 13467- SIMONE MARIA CABRAL POIER, requer a adoção do segundo c enário de rateio apresentado no ID 13434 (anexo II). 4-ID 13471; 13474; 13477 e 13582; ID 13533- TATIANA CALD AS VIANA , TATHIANA CHEDID VIEIRALVES, MARIA CRISTINA CORREA RESENDE, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS, requerem a expedição de seu mandado de pagamento relativo ao percentual de 88,19% (ID 13434, anex o II), a vista, para depósito em sua conta corrente. 5-ID 13481;13536 - BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRE S, DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA, requerem a expedição de mandado pagamento relativo ao percentual de 88,1 9%, para depósito em conta corrente de seu patrono. 6-ID 13486- RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO, informa incorreção no valor apontado na petição de ID 13421 (anexo I) que apresentava valor correto em listagem anteri or (ID 12754). 7-ID 13494; 13496; 13498; 13500; 13502; 13504; 13506; 13508; 13510; 13512; 13524- ADRIANA G UERREIRO DOS SANTOS , ANA PAULA RODRIGUES , ANDRÉ LUIZ DA COSTA DEGANI, ANDREA SOARE S BASTOS , ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS , GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA , KELLY DE LIMA VIEIRA , LENISE PIRES DE LIMA , PHILLIP FERREIRA MELLO , VERLANIA ROSA MORAIS , JOSENILDO PESSOA DE SOUZA concordam com o rateio pelo valor consolidado informado no ID 13421 (anexo I) e informam os dados bancários de seu patrono. 8-ID 13514; 13517; 13521; 13526; ; 13533- EDUARDO ROBERTO REIS, IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR, WILIAN CLARE PINTO. 9-ID 13526; 13528 ; 13530 - JOSIANE DA CONCEIÇ ÃO LEVINO DOS SANTO, MARIA ADELAIDE CARNEIRO ,SILVIO MATOS NASCIMENTO, pelo pagamento in formado no consolidado do anexo II. Antes mesmo de publicado o edital, os credores apresentaram manifestações conf orme itens 2 ao 9 acima. Sem prejuízo, ao AJ quanto as inconsistências informadas no ITEM 8 supra. 10-ID 13541- SO LVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, na qualidade de cessionário dos créditos de ITAÚ UNIB

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbZaAfpj1SzTn1dyrZKk7AgO/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJbZaAfpj1SzTn1dyrZKk7AgO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/07/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL-RJ.**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUILHERME ROCHA PECLAT, nos autos em epígrafe, vem requerer a V. Exa., juntada de Substabelecimento, **sem reservas de poderes**, revogando-se portanto os poderes outorgados em procuração acostada aos autos com base no artigo 111 do CPC.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam feitas em nome do **Dr. SANDRO TORRES REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sob o **nº 92.957, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

MARCIO MARTELLO PANNO
OAB/RJ 120.699

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, **sem reservas** de poderes, ao **Dr. SANDRO TORRES REIS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sob o **nº 92.957**, com escritório à Rua da Assembleia, n.º 77/8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ – CEP: 20011-001 os poderes que me foram outorgados por **GUILHERME ROCHA PECLAT**, nos autos da Ação em epígrafe, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **processo n.º 0165950-68.2014.8.19.0001**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

MARCIO MARTELLO PANNO
OAB/RJ 120.699

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

29/07/2026



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Nº do Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Perito: RODRIGO LOPES PORTELLA
Interessado: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
Falido: ALBERTO YOUSSEF
Interessado: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Interessado: MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1-ID 13421- Petição do AJ, em cumprimento ao ID 13416. Requer, novo edital com as premissas de rateio que apresenta. Contudo, apresenta dois cenários distintos de rateio dos créditos trabalhistas. Para o rateio, a AJ propõe dois cenários. O primeiro cenário está no ID 13427 (anexo I) e considera o QGC de ID 10.879, com pagamento integral dos créditos ali constantes, mas sem contemplar credores reconhecidos posteriormente. No segundo cenário, ID 13434 (anexo II), adota o quadro atualizado, incluindo todos os credores trabalhistas, com pagamento proporcional de 88,19% dos créditos. Em ambas as alternativas busca atender ao princípio da par conditio creditorum, deixando ao juízo a definição do critério a ser adotado.

Ao MP, após conclusos para decisão.

2-ID 13464- EDJA ALVES DE SOUZA, concordando com as novas premissas de ID 13434 (anexo II).

3-ID 13467- SIMONE MARIA CABRAL POIER, requer a adoção do segundo cenário de rateio apresentado no ID 13434 (anexo II).

4-ID 13471; 13474; 13477 e 13582; ID 13533- TATIANA CALDAS VIANA , TATHIANA CHEDID VIEIRALVES, MARIA CRISTINA CORREA RESENDE, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS, requerem a expedição de seu mandado de pagamento relativo ao percentual de 88,19% (ID 13434, anexo II), a vista, para depósito em sua conta corrente.

5-ID 13481;13536 - BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRES, DOUGLAS DE OLIVEIRA

PEREIRA, requerem a expedição de mandado pagamento relativo ao percentual de 88,19%, para depósito em conta corrente de seu patrono.

6-ID 13486- RENATA BARBOSA DE SOUSA QUARTAROLO, informa incorreção no valor apontado na petição de ID 13421 (anexo I) que apresentava valor correto em listagem anterior (ID 12754).

7-ID 13494; 13496; 13498; 13500; 13502; 13504; 13506; 13508; 13510; 13512; 13524- ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS , ANA PAULA RODRIGUES , ANDRÉ LUIZ DA COSTA DEGANI, ANDREA SOARES BASTOS , ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS , GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA , KELLY DE LIMA VIEIRA , LENISE PIRES DE LIMA , PHILLIP FERREIRA MELLO , VERLANIA ROSA MORAIS , JOSENILDO PESSOA DE SOUZA concordam com o rateio pelo valor consolidado informado no ID 13421 (anexo I) e informam os dados bancários de seu patrono.

8-ID 13514; 13517; 13521; 13526; ; 13533- EDUARDO ROBERTO REIS, IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR, WILIAN CLARE PINTO.

9-ID 13526; 13528 ; 13530 - JOSIANE DA CONCEIÇÃO LEVINO DOS SANTO, MARIA ADELAIDE CARNEIRO ,SILVIO MATOS NASCIMENTO, pelo pagamento informado no consolidado do anexo II.

Antes mesmo de publicado o edital, os credores apresentaram manifestações conforme itens 2 ao 9 acima.

Sem prejuízo, ao AJ quanto as inconsistências informadas no ITEM 8 supra.

10-ID 13541- SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, na qualidade de cessionário dos créditos de ITAÚ UNIBANCO S/A , requer a substituição processual.

Ao AJ e ao MP.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 31/07/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

MM. Juiz:

Em atenção à determinação de fls. 1359713598, item 1, o Ministério Público manifesta-se no sentido de que o rateio seja realizado em favor de todos os credores trabalhistas (ID 13434), a fim de beneficiar, ainda que parcialmente, os credores integrantes da referida classe.

Item 10 – O Ministério Público não se opõe ao requerimento formulado pela cessionária.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

TJRJ CAP EMP03 202600100133129182 31/07/26 11:52:4512323 PROTELET

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 31/07/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

...SOARES BASTOS , ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS , GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUSA , KELLY DE LIMA VIEIRA , LENISE PIRES DE LIMA , PHILLIP FERREIRA MELLO , VERLANIA ROSA MORAIS , JOSENILDO PESSOA DE SOUZA concordam com o rateio pelo valor consolidado informado no ID 13421 (anexo I) e informam os dados bancários de seu patrono.

8-ID 13514; 13517; 13521; 13526; ; 13533- EDUARDO ROBERTO REIS, IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR, WILIAN CLARE PINTO.

9-ID 13526; 13528 ; 13530 - JOSIANE DA CONCEIÇÃO LEVINO DOS SANTO, MARIA ADELAIDE CARNEIRO ,SILVIO MATOS NASCIMENTO, pelo pagamento informado no consolidado do anexo II.

Antes mesmo de publicado o edital, os credores apresentaram manifestações conforme itens 2 ao 9 acima.

Sem prejuízo, ao AJ quanto as inconsistências informadas no ITEM 8 supra.

10-ID 13541- SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, na qualidade de cessionário dos créditos de ITAÚ UNIBANCO S/A , requer a substituição processual.

Ao AJ e ao MP.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Juiz

Leonardo de Castro Gomes

Data da Conclusão

11/08/2026

